

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DA
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**RELATÓRIO ANUAL DAS
ATIVIDADES DE CONTROLE
INTERNO - 2025**

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RAACI

2025

GESTÃO SUPERIOR

Sinval da Silveira Sampaio
Coronel Comandante-Geral da PMCE

Vandicles Sergio de Oliveira Júnior
SubComandante-Geral da PMCE

Francisco Narcelio Atanazio Alves
Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE

EXPEDIENTE

Clauber Barbosa Melo
Assessor de Controle Interno da PMCE

Priscylla dos Santos Fontenele
Articuladora de Controle Interno da PMCE

Antonio Dennys Maia Rogerio
Auxiliar Técnico de Controle Interno da PMCE

Jeniffer da Silva Nogueira
Auxiliar de Controle Interno da PMCE

ÍNDICE

1. Introdução -----	5
2. Sobre o Controle Interno -----	6
3. Das Competências da Assessoria de Controle Interno -----	12
4. Posição da Assessoria de Controle Interno no organograma da PMCE -----	14
5. Quadro de Pessoal da Assessoria de Controle Interno -----	14
6. Atividades Desenvolvidas pela Unidade Setorial de Controle Interno -----	15
7. Avaliação do Controle Interno -----	17
8. Resultados das Atividades de Controle Interno -----	19
9. Monitoramento e Verificação de Conformidade -----	25
10. Documentos Produzidos -----	31
11. Capacitação Continuada da Equipe -----	31
12. Considerações Finais -----	34
13. Encaminhamento -----	35

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – RAACI/PMCE 2025

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual das Atividades de Controle Interno (RAACI) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), referente ao exercício de 2025, foi elaborado em consonância com o Planejamento Estratégico 2024–2029, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Estadual nº 309/2023 e pela Portaria CGE nº 04/2025, que regem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Em razão deste presente relatório constituir-se como o primeiro instrumento consolidado dessa natureza no âmbito da PMCE, além da consolidação do que foi previamente planejado no Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI), fez-se necessária a inclusão de informações referentes a exercícios anteriores, a partir do ano de 2020, de modo a permitir uma visão histórica e comparativa da evolução das atividades de controle interno. Ademais, o relatório contempla dados e análises até as últimas decisões disponíveis emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, garantindo a atualidade das informações apresentadas e possibilitando a avaliação do comportamento das ocorrências, determinações e recomendações ao longo do período considerado, com base nos registros oficialmente consolidados.

O RAACI reúne e sistematiza as atividades desenvolvidas, abrangendo o monitoramento, a verificação da conformidade, a mitigação de riscos, a promoção da integridade e o aprimoramento dos processos internos. Esse processo de avaliação e registro permite identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria, contribuindo para o fortalecimento da governança e para a efetividade dos mecanismos de controle adotados pela PMCE.

Nesse contexto, a Assessoria de Controle Interno (ASCOI) exerce papel estratégico como unidade responsável por coordenar, orientar e fomentar as ações de controle interno, assegurando que as atividades executadas atendam aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e accountability. A atuação da ASCOI ao longo do exercício possibilita o acompanhamento contínuo das ações planejadas e sua adequada implementação.

A consolidação das informações apresentadas neste RAACI subsidia o processo de transparência e aperfeiçoamento contínuo da gestão, permitindo que a PMCE e demais interessados tenham uma visão clara e objetiva das ações realizadas e dos resultados alcançados em 2025.

2. SOBRE O CONTROLE INTERNO

O controle interno na administração pública brasileira é uma prática relativamente recente, tendo sua importância constitucionalmente reconhecida a partir da Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 70, a Carta Magna estabelece o controle interno como atividade de apoio ao controle externo, com a finalidade de assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade na utilização dos recursos públicos.

No âmbito federal, a Controladoria-Geral da União (CGU) configura-se como o órgão central do sistema de controle interno, cuja estruturação teve início em 2003. Desde então, a atuação do controle interno tem sido primariamente associada à conformidade, focando na apuração de irregularidades de forma *ex post* para responsabilizar os gestores públicos.

Conforme Peter e Machado (2008, p. 24)¹, “Constituem Controles Internos o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da Administração Pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público”. Essa definição reforça o papel estratégico do controle interno como instrumento de governança e transparência.

De fato, o controle interno é uma ferramenta indispensável para gestores públicos e privados, pois compartilham objetivos comuns: a preservação do patrimônio, a conformidade legal e a garantia de que as metas organizacionais sejam alcançadas.

Conforme o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (BRASIL, 2001)², os princípios do controle interno são “um conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos”. Dentre eles, destacam-se:

1. **Relação custo-benefício** – Avalia se os benefícios de um controle justificam seus custos, evitando medidas excessivamente onerosas que não tragam retorno proporcional;
2. **Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários** – Assegura que os profissionais envolvidos tenham competência técnica e sejam periodicamente capacitados;
3. **Delegação de poderes e definição de responsabilidades** – Estabelece hierarquias claras para evitar sobreposições e lacunas de atribuições;
4. **Segregação de funções** – Separa as etapas de autorização, execução, controle e contabilização, impedindo conflitos de interesse;
5. **Instruções formalizadas** – Garante que os procedimentos sejam documentados e padronizados;
6. **Controles sobre as transações e aderência a diretrizes legais** – Assegura que

¹ PETER, Maria; MACHADO, João. Auditoria e Controle Interno na Administração Pública. Porto Alegre: Bookman, 2008.

² Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília: Ministério da Fazenda, 2001.

todas as operações estejam em conformidade com as normas vigentes.

Assim sendo, o Controle Interno, quando bem estruturado e alinhado a esses princípios, otimiza a gestão pública, garantindo maior eficiência e credibilidade institucional. Sua aplicação sistemática é, portanto, um imperativo para organizações que almejam excelência administrativa e conformidade legal.

A prevenção de irregularidades é outro aspecto que naturalmente pode ser alcançado a partir de uma boa estruturação do controle interno, pois os controles internos preventivos são projetados para evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, devendo ser implementados antes da consumação dos atos administrativos.

Essa visão sistêmica reflete a evolução conceitual do controle interno, que passou de mero instrumento fiscalizatório para elemento estratégico de governança. Como observam Pereira e Santos (2020, p. 112)³, “a abordagem preventiva transformou o controle interno de obstáculo burocrático em ferramenta de gestão, capaz de agregar valor ao processo decisório”.

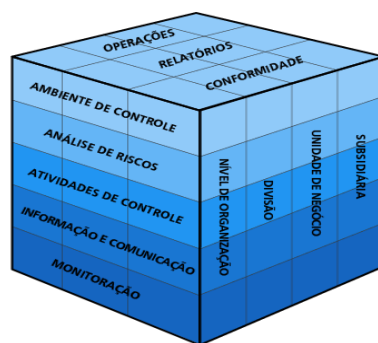
Essa nova perspectiva trouxe à tona a discussão sobre resultados concretos na gestão de recursos públicos, enfatizando os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

A função primordial do Controle Interno consiste em monitorar, fiscalizar e avaliar a legalidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pela administração pública. Além disso, cabe a esse mecanismo examinar minuciosamente a documentação, assegurando sua conformidade jurídica e prevenindo irregularidades, como desvios e fraudes.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Ceará (TCE-CE) desde o ano de 2016, ao regulamentar a Instrução Normativa TCE nº 01/2015, adotou o COSO-I como ferramenta de fortalecimento e promoção do sistema de controle interno. Visando uma melhoria nos controles internos dos jurisdicionados, a citada norma refere-se ao preenchimento de um formulário de autoavaliação de controle interno aplicado aos órgãos fiscalizados, durante o envio das informações da Prestação de Contas Anual (PCA) para apreciação dos conselheiros do TCE-CE.

O formulário, que se baseia no modelo COSO-I, é estruturado em cinco dimensões: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

Figura 1: Modelo COSO I – Controle Interno – Estrutura Integrada, ©2013 Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).



³ PEREIRA, Luiz; SANTOS, André. Governança e Controle Interno. São Paulo: Atlas, 2020.

A atribuição das notas e as comprovações servem como forma de identificar as áreas que possuem maiores fragilidades e servem como um direcionamento para o planejamento das auditorias e inspeções.

Na mesma linha, por meio do Ministério do Planejamento (BRASIL, 2017), o Governo Federal, elaborou um manual de gestão de riscos baseado na estrutura do **COSO ERM**, escolhida por ser o *framework* definido pela Portaria nº 426/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprovou a política de gestão de integridade, riscos e controles internos.

O **COSO** (Committee of Sponsoring Organizations), criado em 1985, é uma entidade privada, independente e sem fins lucrativos, focada em melhorar a qualidade dos relatórios financeiros e investigar as causas de fraudes. Sua origem está ligada aos escândalos financeiros nos Estados Unidos na década de 1970, que abalaram a confiança nos relatórios corporativos. Para o Comitê, Controle Interno é:

“Um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade” (COSO, 2013).

O **COSO ERM** enfatiza que, a partir da missão ou visão de uma organização, a administração define planos e estratégias principais, alinhando os objetivos em todos os níveis da entidade. Em 2004, o COSO publicou o estudo "Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada (COSO ERM)", que trouxe um foco mais direcionado ao gerenciamento de riscos corporativos. Este documento definiu gerenciamento de riscos corporativos como:

"É um processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos" (COSO ERM, 2004)⁴.

Observa-se um avanço positivo nas instituições públicas que vêm incorporando metodologias consolidadas de gestão de riscos e controles internos, como o modelo COSO ERM (Enterprise Risk Management – Integrated Framework). Diversos estudos têm demonstrado que essas organizações públicas estão, gradualmente, adotando os princípios do COSO ERM como referência para estruturar seus sistemas de controle interno.

Figura 2: Modelo COSO ERM – Controle Interno – Estrutura Integrada, ©2013 Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).



⁴ COSO ERM. Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada, 2004.

Embora a maioria dos diagnósticos aponte para uma aderência ainda parcial ao modelo, esse movimento indica uma crescente conscientização sobre a importância da governança, da gestão de riscos e da cultura organizacional voltada à prevenção. Esses dados evidenciam não apenas o esforço das instituições em modernizar seus mecanismos de controle, mas também a necessidade contínua de monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento dos processos de criação e implementação dos controles internos, com vistas a alcançar maior efetividade e aderência aos padrões internacionais de excelência.

Na Constituição do Estado do Ceará, precisamente no Inciso XXVII, Art. 153-A, o legislador destacou a condição de essencialidade da função de controladoria no âmbito da Administração Pública Estadual, e dispõe que “as atividades de controle da Administração Pública Estadual, essenciais ao seu funcionamento, contemplarão, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição”.

No Capítulo referente a Segurança Pública, em seu Art. 187, a Constituição Estadual dispõe que a Polícia Militar, além da hierarquia e da disciplina, deve nortear suas ações nos princípios da legalidade e da probidade administrativa. A Constituição do Estado, também trata sobre o Sistema de Controle Interno no art. 190-A, acrescido pela Emenda Constitucional nº 75, de 20 de dezembro de 2012 o qual dispõe que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno.

No ano de 2023, foi regulamentado o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, através da Lei Complementar nº 309, de 10.07.2023, estruturando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, referenciando-o no modelo das Três Linhas, sobre a competência e os valores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE.

O Modelo de Três Linhas, consiste no modelo de gerenciamento de sistema de controle interno, aplicável a todas as organizações, sejam de natureza pública ou privada, com vistas a ajudar as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e o gerenciamento de riscos.

Esse modelo referenciou os demais dispositivos sobre o controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual, tais como: o Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará e a Portaria CGE nº 04/2025, que estabeleceu as competências das Unidades Setoriais de Controle Interno que compõe a Rede do Sistema de Controle Interno.

E atualmente, foi aprovado o novo **Planejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)**, o qual o Sistema de Controle Interno e a Gestão de Riscos ocupam um papel fundamental na governança e na integridade institucional na PMCE, consolidado nas **Iniciativas Estratégicas Macroplanejamento** do referido planejamento. Seu objetivo é implantar e monitorar sistemas de integridade, avaliação de riscos e conformidade, promovendo práticas alinhadas a *frameworks* reconhecidos internacionalmente, como o COSO ERM e o Modelos das Três Linhas. Esse compromisso também se reflete em

macroprocessos correlatos, como Gestão por Processos, Transparência Institucional e Governança Institucional, que preveem ações voltadas ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria de procedimentos operacionais e à ampliação da transparência e *accountability* (prestação de contas).

A integração entre o Sistema de Controle Interno e os macroprocessos estratégicos garante que a PMCE alinhe seus mecanismos de controle e gestão de riscos aos objetivos institucionais, potencializando a eficiência operacional, a conformidade legal e a credibilidade pública. Dessa forma, as ações de monitoramento, integridade e gerenciamento de riscos tornam-se contínuas, mensuráveis e orientadas para resultados, fortalecendo a capacidade da Corporação de prevenir falhas, corrigir desvios e promover a melhoria contínua de seus processos.

Por fim, a Polícia Militar do Ceará (PMCE) adotou como base o Modelo das Três Linhas para estruturar e operacionalizar o seu Sistema de Controle Interno, em consonância com as boas práticas de governança, integridade e gestão de riscos. O Sistema de Controle Interno da PMCE é composto por um conjunto de órgãos, funções e atividades, coordenado pelo Comitê de Integridade da corporação. Seu objetivo é garantir o funcionamento eficiente dos controles internos, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, a conformidade com os normativos legais e éticos, e a melhoria contínua da gestão pública.

Portanto, no âmbito do Sistema de Controle Interno da PMCE, o **Modelo das Três Linhas** está estruturado da seguinte forma:

Figura 3: Modelo das Três Linhas no âmbito da PMCE.



Fonte: Adaptado do Modelo das Três Linhas (IIA, 2020⁵)

⁵ O Instituto dos Auditores Internos – IIA do Brasil, em parceria com o The IIA, traduziu o novo modelo das Três Linhas do IIA 2020, sendo disponibilizado através do link: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

Primeira Linha: é composta pela Gestão Superior da PMCE, incluindo o Comitê de Integridade e as áreas estratégicas. Essa linha é responsável pela entrega dos serviços à sociedade, pelo gerenciamento dos riscos relacionados às atividades operacionais e pela implementação dos controles internos. Além disso, deve estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para assegurar o cumprimento dos objetivos organizacionais e das normas legais e éticas vigentes.

Segunda Linha: formada pela Assessoria de Controle Interno (ASCOI), é responsável pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento, especialmente quanto à regularidade da gestão e ao gerenciamento de riscos. A ASCOI atua como facilitadora na implementação de práticas eficazes de controle e gestão de riscos pela primeira linha, promovendo o fortalecimento institucional por meio do acompanhamento técnico e da orientação contínua.

Terceira Linha: Constituída pelas atividades de avaliação e consultoria realizadas de forma independente e objetiva pela Controladoria Geral do Estado do Ceará (CGE-CE). Essa linha avalia a adequação e a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos no âmbito da PMCE, com a finalidade de agregar valor e melhorar os processos organizacionais, sem prejuízo das competências atribuídas à Procuradoria-Geral do Estado.

Com essa estrutura, a PMCE fortalece sua governança institucional, promovendo maior integração entre os mecanismos de controle, gestão e avaliação. O Modelo das Três Linhas permite maior transparência, eficiência e *accountability* nas ações da corporação, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública.

3. DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

A Polícia Militar do Estado do Ceará adotou as medidas necessárias para a sistematizar as boas práticas relacionadas aos controles internos, identificando as competências da Assessoria de Controle Interno – ASCOI/PMCE (Unidade Setorial de Controle Interno), na forma do Inciso V, do Art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 309/2023, sendo parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, exercido de forma descentralizada e estruturado no modelo de três linhas, na forma do § 1º, Art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 309/2023.

De acordo com o §3º da Portaria CGE nº 04/2025, integra a segunda linha, a qual é constituída pelas funções de supervisão, monitoramento, inclusive da regularidade, e assessoramento quanto a aspectos relacionados ao gerenciamento de riscos, incluindo os controles internos da gestão, atuando, entre outras, como facilitadores da implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da primeira linha.

Portanto, foram estabelecidas **as competências da ASCOI/PMCE** em conformidade com a Portaria CGE nº 04/2025, nos dispostos dos Art. 2º e 3º, sendo elas:

Art. 2º Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno:

- I – prestar assessoramento técnico à Direção, à Gerência Superior e às unidades administrativas da PMCE, nos assuntos referentes a sua área de atuação;
- II – elaborar o Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno em alinhamento com a Gestão Superior da PMCE;
- III – elaborar documentos que registrem os resultados dos trabalhos e atividades desenvolvidas a serem apresentadas à gestão da PMCE;
- IV – monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado pelo Gestor Máximo da PMCE, nos assuntos referentes a sua área de atuação;
- V – acompanhar a implementação das orientações, recomendações e determinações feitas para as áreas de execução programática e instrumental da PMCE, oriundas da CGE e de outros órgãos de controle interno e externo;
- VI – auxiliar na interlocução da PMCE com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- VII – atuar no processo de gerenciamento de riscos da PMCE, como instância tática, na forma dos Arts. 9º e 11, do Decreto Estadual nº 33.805 de 09 de novembro de 2020;
- VIII – selecionar, em alinhamento com a gestão, os processos críticos e atuar no gestão de riscos e dos controles, mediante apoio e facilitação na identificação, análise e avaliação dos riscos, do seu tratamento e, em especial, dos controles internos estabelecidos para mitigá-los;
- IX – verificar e monitorar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos da PMCE, bem como a adoção de práticas corretivas, quando necessário, utilizando as ferramentas de controle, tais como: as trilhas de controle, as guias de verificação de conformidade, bem como as ações de monitoramento e demais ferramentas disponibilizadas pela CGE;

X – monitorar, em consonância com o inciso II, deste artigo, processos, atividades, riscos e controles que se mostrem relevantes no contexto de atuação da PMCE, visando a sua adequada execução, a exemplo de:

- a) atividades de gestão dos contratos, contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa, celebrados pela PMCE;
- b) regular funcionamento da Comissão Setorial de Ética Pública; do Comitê Setorial de Acesso à Informação; e do Comitê Setorial de Proteção de Dados;
- c) adoção das medidas de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da PMCE, quando necessárias;
- d) efetivo cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação da PMCE;
- e) prática regular de disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela PMCE;
- f) cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da PMCE.

XI – verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade de informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos, e outras geradas pelo Órgão ou Entidade, em consonância com o inciso II, deste artigo;

XII – registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, as recomendações direcionadas a PMCE, expedidas por órgãos de controle externos;

XIII – registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, suas instruções direcionadas às áreas internas da PMCE, originárias de sua atuação como Unidade Setorial de Controle Interno;

XIV – gerenciar os processos típicos, da própria Unidade Setorial de Controle Interno, contemplando mapeamento e redesenho, identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos dos processos críticos;

XV – prestar apoio aos órgãos de controle, durante atividades realizadas no âmbito da PMCE;

XVI – realizar outras atividades correlatas de controle interno, tais como:

- a) oferecer orientações técnicas na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais, de forma proativa ou quando solicitado;
- b) articular, acompanhar e apoiar a implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade da PMCE;
- c) promover ações de divulgação, orientação e treinamento internos quanto à Gestão de Riscos no âmbito da PMCE, observados os normativos vigentes e orientações fornecidas pela CGE.

Art. 3º A atuação da Unidade Setorial de Controle Interno deve observar o princípio da segregação de função, buscando bem cumprir as suas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento e evitando adentrar em atividades de gestão típicas da primeira linha, preservando-se de designar o mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA PMCE

Atividades de Controle e Gestão Estratégicas

ORD.	ATIVIDADES	EVIDÊNCIA
1	Elaboração do Plano Anual das Atividades do Controle Interno	NUP 10061.045322/2025-83
2	Realização o Plano de Ação de Fortalecimento do Controle Interno	NUP 10061.041353/2025-65 (CODIP) NUP 10061.041351/2025-76 (COTIC) NUP 10061.078842/2025-72 (AGCG)
3	Normatização da Estrutura do Sistema de Controle Interno no âmbito da PMCE	Portaria nº 241/2025 (DOE nº 161, de 28/08/2025)
4	Normatização da Política de Gestão de Riscos e dos Controles Internos no âmbito da PMCE	Portaria nº 237/2025 (DOE nº 161, de 28/08/2025)
5	Normatização da Rede de Agentes Focais dos Controles Internos da PMCE	Portaria nº 226/2025 (BCG nº 146, de 07/08/2025)
6	Participação no processo de formulação do Planejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)	Nota nº 016/2024-2024 (BCG nº 197, de 16/10/2024)
7	Monitoramento das atividades de formulação do Planejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)	Realizado o monitoramento durante as reuniões do Planejamento Estratégico (04 reuniões ao todo); NUP 10061.046549/2025-46 (CODIP).
8	Monitoramento do processo de divulgação e informação do Planejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)	Realizada a vistoria no site institucional e no Boletim Interno de circulação.
9	Mapeamento dos objetivos do Planejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)	Planilha do Macroplanejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)
10	Atendimento das requisições/solicitações dos órgãos de controle externo	Ação de Monitoramento nº 001/2025 – ASCOI; Ação de Monitoramento nº 002/2025 – ASCOI (NUP 10061.068030/2025-19 – COLOG); Processos do TCE nº 3122/2025 e 020892/2025, Processos do Ministério Público (27 processos das promotorias) e Processo da PGE NUP nº 13001.011611/2025-81.
11	Realização dos encaminhamentos/monitoramento das demandas dos Planos de Ação para Sanar Fragilidades do Sistema AVIA	NUP 10061.032868/2025-74 (CGP); NUP 10061.032867/2025-20 (Ouvidoria); e NUP 10061.032866/2025-85 (CODIP)
12	Elaborar do Relatório das Atividades do Controle Interno – 2025	Em execução

Gestão de Riscos

ORD.	ATIVIDADES	EVIDÊNCIA
1	Criação da Rede de Agentes Focais dos Controles Internos da PMCE que auxiliará no processo do gerenciamento de riscos	Portaria nº 226/2025 (BCG nº 146, de 07/08/2025)
2	Normatização da implementação da política da gestão de riscos na PMCE	Portaria nº 237/2025 (DOE nº 161, de 28/08/2025)
3	Mapeamento dos riscos da ASCOI/PMCE com identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos prioritários	Planilha Interna de Gerenciamento de Riscos dos Processos da ASCOI.
4	Implementação dos planos de ação preventiva e corretiva para mitigação dos riscos que possam impactar os resultados operacionais e administrativos	NUP 10061.078842/2025-72 (AGCG) NUP 10061.078842/2025-72 (COAFI) NUP 10061.078842/2025-72 (COLOG)
5	Realização do Guia de Verificação de Conformidade dos Bens Móveis da PMCE/2025	Encaminhado à CGE
6	Realização do Guia de Verificação de Conformidade dos Bens Imóveis da PMCE/2025	Encaminhado à CGE

Prestação de Contas Anual de Gestão

ORD.	ATIVIDADES	EVIDÊNCIA
1	Preencher os módulos de responsabilidade do Controle Interno: Dados Gerais, Rol dos Responsáveis, Controle Interno, Rol dos Assinantes e Monitoramento	Em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2018, alterada pela IN nº 03/2019
2	Preparar as evidências necessárias referente ao Formulário de Avaliação do Controle Interno – PCA/2025	NUP 10061.078842/2025-72 (AGCG); 02 (dois) Guia de Verificação de Conformidade dos Bens Patrimoniais da PMCE/2025
3	Monitorar a coleta, análise e consolidação das informações contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais necessárias para a Prestação de Contas	03 (três) Atas de Reuniões da Comissão de Elaboração da PCA - 2024
4	Garantir a entrega tempestiva e em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado	Processo TCE nº 17031/2024-6
5	Realizar o cumprimento das determinações/recomendações do TCE (2024/2025)	NUP 10061.078842/2025-72 (COAFI) NUP 10061.078842/2025-72 (COLOG) NUP 10061.028785/2025-81 (ASJUR)

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A avaliação do Controle Interno foi realizada com base nos resultados extraídos dos Relatórios de Instruções da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – SECEX/TCE-CE, referentes as Prestações de Contas de Gestão dos exercícios de 2020 a 2023.

Ressalte-se que os valores abaixo discriminados refletem os resultados obtidos nas auditorias realizadas pela Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – SECEX/TCE-CE, com base nas respostas enviadas pela PMCE relativas às Prestações de Contas de Gestão do período de 2020 a 2023. Essas respostas foram registradas por meio do Sistema Ágora/TCE-CE.

Os valores de 1 a 4, correspondem: 1 = Nunca, 2 = Raramente, 3 = Com Frequência e 4 = Sempre. Segue abaixo o quadro de resultados das avaliações do Controle Interno em seus respectivos anos:

Quadro 2: Resultados das Avaliações do Controle Interno pelo TCE-CE (2020-2023)

AMBIENTE DE CONTROLE	2020	2021	2022	2023
1.1.O planejamento Estratégico está formalizado por meio de objetivos e metas	4	4	4	4
1.2. Existem códigos formais de condutas e outras políticas que explicitam os referenciais éticos da instituição a todos	4	4	4	4
1.3. A estrutura Organizacional atualizada está formalmente estabelecida	4	4	4	4
1.4. As delegações de autoridades e competências são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	1	4	4	4
1.5. Os deveres e responsabilidades essenciais são divididos ou segregados entre diferentes pessoas para reduzir o risco de ocorrerem erros, desperdícios ou fraudes	4	4	4	4
1.6. A alta direção monitora a implementação das recomendações e determinações da auditoria interna dos Controles Internos e externos	1	2	1	4
1.7. Existe programa de educação continuada efetivamente executado com ações de capacitação orientadas para melhorar o desempenho dos servidores	4	4	4	4
1.8. Durante o processo de contratação de colaboradores e preenchimentos de cargos comissionados existem regras e controles para evitar privilégios	3	3	4	4
1.9. Os resultados das avaliações de desempenho são considerados para tomada de decisão por parte das chefias e são comunicados ao servidor mediante feedback.	2	1	4	4
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	3	2	1	0

AVALIAÇÃO DE RISCOS	2020	2021	2022	2023
2.1. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência e	1	1	1	4

AVALIAÇÃO DE RISCOS	2020	2021	2022	2023
impacto desses riscos, sua classificação e a consequente resposta ao risco.				
2.2 Durante o processo de tomada de decisão gerencial, é considerado o diagnóstico de riscos	1	1	1	4
2.3 Existe histórico, nos últimos 5 anos, de fraudes e perdas ocorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	1	1	1	4
2.4 Na ocorrência de indícios de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	4	4	4	4
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	1	1	1	0

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	2020	2021	2022	2023
3.1. As políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade estão formalizados (normas e manuais) e são amplamente disseminados nos diversos níveis da organização.	1	2	4	4
3.2. Há políticas de segurança de informação formalmente definidas.	4	4	4	4
3.3. Os ativos, recursos e registros vulneráveis são protegidos e salvaguardados por acesso restrito e controles físicos.	4	4	4	4
3.4. É realizado periodicamente inventário de bens e valores de responsabilidade da entidade, observando inclusive a sua adequada mensuração nos registros contábeis.	2	2	1	4
3.5. Existe plano de atividades de auditorias internas periódico, aprovado pela alta direção e efetivamente executado.	1	3	4	4
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	3	1	1	0

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
4.1 As informações consideradas relevantes para o órgão é devidamente identificadas, documentadas, armazenadas	4	4	4	4
4.2 O fluxo das informações e das comunicações está devidamente documentado, atende aos objetivos do órgão de forma tempestiva, e perpassa todos os níveis hierárquicos.	1	1	4	1
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	1	1	0	1

MONITORAMENTO	2020	2021	2022	2023
5.1 A estrutura de Controle Interno do órgão/entidade é periodicamente monitorada, para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	1	3	1	4
5.2 Quando necessário, os gestores determinam ações corretivas com vistas ao aperfeiçoamento da estrutura de Controle Interno do Órgão.	1	3	4	4
5.3 Existem padrões para medir periodicamente o desempenho da organização em relação a todos os seus objetivos e metas.	4	4	4	4
5.4 Quando necessário, os gestores determinam ações corretivas	1	2	4	4

MONITORAMENTO	2020	2021	2022	2023
com vistas ao alcance de metas.				
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	3	1	1	0

Fonte: Sistema Ágora/TCE

8. RESULTADOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO

Este tópico tem por finalidade apresentar, de forma consolidada, os principais resultados alcançados pela PMCE no âmbito das atividades de controle interno, evidenciando os avanços institucionais, os impactos das ações corretivas implementadas e a evolução do ambiente de governança ao longo dos últimos exercícios. A análise contempla a avaliação dos controles internos à luz das ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), o acompanhamento das decisões de contas anteriores, bem como o reconhecimento institucional obtido por meio da certificação em integridade.

8.1 Análise da Avaliação do Controle Interno

Os riscos identificados dos controles internos, constados no Quadro 1, através da análise das ocorrências apresentadas pelo TCE, destacados em vermelho, são considerados críticos, pois tais deficiências dos controles internos constituem fragilidades que podem resultar no comprometimento da eficiência, eficácia e efetividade da entidade no alcance de seus objetivos.

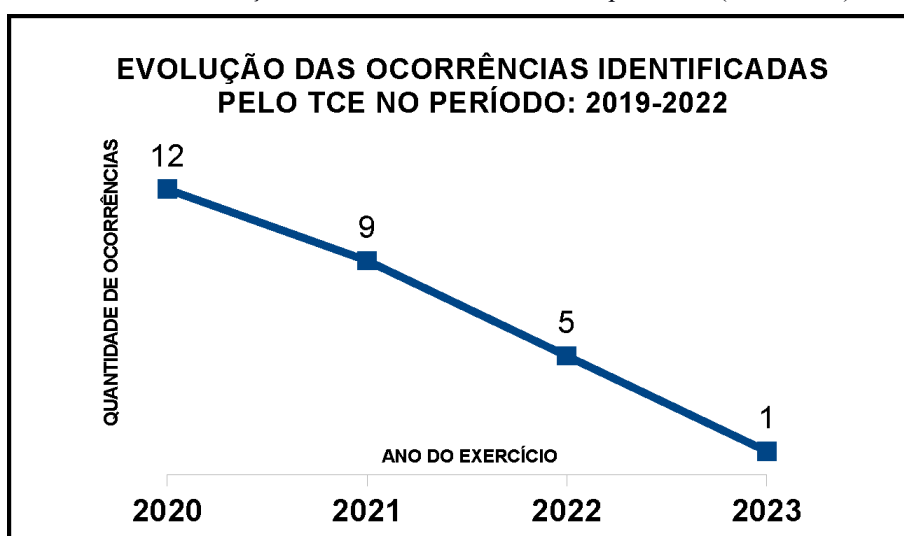
Além disso, a desatualização da estrutura organizacional e a ausência de segregação de funções comprometem a governança da PMCE, aumentando o risco de erros operacionais e possíveis fraudes. A falta de monitoramento contínuo e de feedback para a alta direção também representa uma vulnerabilidade significativa, pois dificulta a identificação precoce de problemas e a implementação de correções eficazes.

Contudo, com o objetivo de aprimorar os processos estratégicos e alcançar elevados padrões de excelência na gestão e na governança institucional, foi criada, em 2021, a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOUV, por meio do Decreto nº 34.053, de 30 de abril de 2021. Com a atual reestruturação organizacional da Polícia Militar do Ceará (PMCE), a unidade passou a ser denominada Assessoria de Controle Interno – ASCOI, conforme disposto no Decreto nº 36.672, de 16 de junho de 2025.

A partir dessa redefinição, a Assessoria passou a concentrar seus esforços exclusivamente nas atividades de controle interno, deixando de acumular as atribuições de ouvidoria, em observância ao princípio da segregação de funções, diretriz fundamental do sistema de controle interno e essencial ao fortalecimento dos mecanismos de governança e integridade institucional. Essa criação se deu em resposta às medidas necessárias diante das ocorrências reincidentes, representando um avanço significativo para a estrutura de controle interno na Polícia Militar do Ceará.

A ASCOI tem desempenhado papel fundamental na implementação de ações corretivas e no aprimoramento contínuo dos controles internos, com vistas não apenas à mitigação de falhas, mas também ao fortalecimento da transparência e da responsabilização institucional. Os impactos positivos dessas iniciativas podem ser observados na redução progressiva das ocorrências relacionadas a deficiências nos controles, conforme demonstrado no Gráfico 1, que apresenta a evolução dos dados coletados no período de 2020 a 2023. Tal resultado evidencia o avanço da corporação na adoção de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para o fortalecimento da governança e da integridade institucional:

Gráfico 1: Evolução das ocorrências identificadas pelo TCE (2020-2023)



A análise técnica do Gráfico 1 demonstra uma evolução favorável e consistente do ambiente de controle interno, refletida na redução progressiva das ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no período de 2020 a 2023. Em 2020, registraram-se 12 ocorrências, as quais evidenciavam fragilidades estruturais e procedimentais nos controles internos vigentes à época. No exercício de 2021, observa-se a redução para 9 ocorrências, indicando o início do processo de amadurecimento institucional decorrente da adoção de ações corretivas alinhadas às recomendações do órgão de controle externo.

No ano de 2022, a diminuição para 5 ocorrências revela um avanço significativo na efetividade das medidas implementadas, especialmente no que se refere ao aprimoramento normativo, à padronização de processos e ao fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e acompanhamento das recomendações do TCE. Já em 2023, o registro de apenas 1 ocorrência evidencia um estágio mais elevado de maturidade do sistema de controle interno, sinalizando maior aderência aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Sob a perspectiva institucional e do controle externo, essa trajetória descendente demonstra a capacidade da organização em responder tempestivamente às determinações

e recomendações do TCE, incorporando práticas de governança, gestão de riscos e controles internos de forma sistêmica. Ademais, os resultados observados indicam o fortalecimento da função de controle interno como instância estratégica de apoio à alta administração, contribuindo para a prevenção de irregularidades, a redução de riscos relevantes e a melhoria contínua da gestão pública, em consonância com as diretrizes e expectativas do Tribunal de Contas do Estado.

8.2 Decisões de Contas Anteriores

Este item se trata das ocorrências de não atendimento de determinações de contas anteriores que são constadas no módulo de “Monitoramento de Decisões”, no Sistema Ágora/TCE, sendo apontadas através dos Relatórios de Instruções da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – SECEX/TCE-CE, referentes as Prestações de Contas de Gestão dos exercícios de 2020 a 2023.

Observa-se que os resultados apresentados estão em consonância com o processo gradual de fortalecimento do sistema de controle interno, conforme evidenciado pelos dados e pelas percepções oriundas do próprio Tribunal de Contas do Estado. Tal evolução pode ser verificada no Quadro 2, que apresenta informações comparativas acerca do quantitativo de não atendimento de decisões expedidas em Prestações de Contas de exercícios anteriores, no período de 2020 a 2023, em relação ao marco temporal em que a Assessoria de Controle Interno (ASCOI) passou a atuar de forma estruturada nas atividades de controle interno:

Quadro 3: Não Atendimento de Decisões Expedidas de PCAs de Contas Anteriores/Ano

	Quantidade de Não Atendimento de Decisões de Contas Anteriores/Ano			
Exercício	2020	2021	2022	2023
Determinações	22	30	5	3
Recomendações	6	10	1	3

Fonte: Sistema ÁGORA das PCA 2020-2023, módulo “Monitoramento de Decisões”.

Analisando-se a quantidade de determinações e recomendações do período de 2020 a 2023 (Quadro 2), podemos perceber que **a partir de 2021**, em relação às determinações emanadas do TCE, já em 2023 houve uma redução de 90% e quanto às recomendações a diminuição em foi de 70% em relação ao ano de 2021.

Essa redução no quantitativo de determinações e recomendações configura-se como resultado das mudanças institucionais promovidas ao longo do período analisado, especialmente aquelas relacionadas à implementação de práticas mais estruturadas de controle interno a partir da criação da Assessoria de Controle Interno – ASCOI. O aprimoramento dos fluxos de trabalho, aliado ao monitoramento sistemático das decisões de contas anteriores, contribuiu para a mitigação de fragilidades recorrentes identificadas nos exercícios precedentes.

De forma geral, os dados apresentados no Quadro 2 evidenciam uma tendência consistente de redução no volume de deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado ao longo do período analisado, especialmente a partir de 2021.

Esse comportamento quantitativo reflete a evolução do tratamento das decisões de contas anteriores e contribui para o fortalecimento da imagem institucional, na medida em que os resultados demonstram maior aderência às orientações do controle externo, atribuível ao trabalho sistemático e contínuo desenvolvido pela Assessoria de Controle Interno – ASCOI, conforme evidenciado pelos indicadores apresentados.

8.3 Resultado do Diagnóstico de Integridade

A análise dos resultados consolidados do Diagnóstico e do Plano de Integridade, conforme demonstrado no Gráfico 2, Gráfico Radar de Avaliação de Maturidade/Adesão, referente ao Diagnóstico de Integridade, revela uma evolução positiva e consistente do nível de maturidade institucional da PMCE. O Percentual Global de Aderência do Programa de Integridade passou de 64,73% no diagnóstico inicial para **73,01%** no resultado atual, refletindo um aprimoramento substancial no alinhamento da Corporação às melhores práticas de governança, controle interno e integridade. Esse crescimento, embora mantendo o enquadramento no nível “Gerenciado”, aponta para avanços significativos nas diversas dimensões avaliadas, refletindo o impacto das ações desenvolvidas no período.

O comparativo entre os resultados inicial e atual evidencia o fortalecimento das práticas institucionais em áreas cruciais, como gestão estratégica, gestão de riscos, transparência pública, controle interno e responsabilização administrativa. Observa-se uma maior maturidade na abordagem de questões fundamentais para a governança da instituição, o que demonstra um alinhamento mais robusto da PMCE com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e accountability. Esse movimento não só contribui para a construção de um ambiente institucional mais íntegro, mas também para a maximização da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a atuação contínua da Assessoria de Controle Interno (ASCOI) tem sido fundamental nesse processo de fortalecimento. A ASCOI tem desempenhado um papel estratégico na implementação e acompanhamento das ações previstas, promovendo a integração entre as diferentes áreas da Corporação e assegurando que os princípios de controle e governança sejam aplicados de forma transversal. Essa atuação tem gerado resultados concretos, evidenciados pela progressiva redução de ocorrências de não conformidade e pela implementação de medidas corretivas e preventivas eficazes.

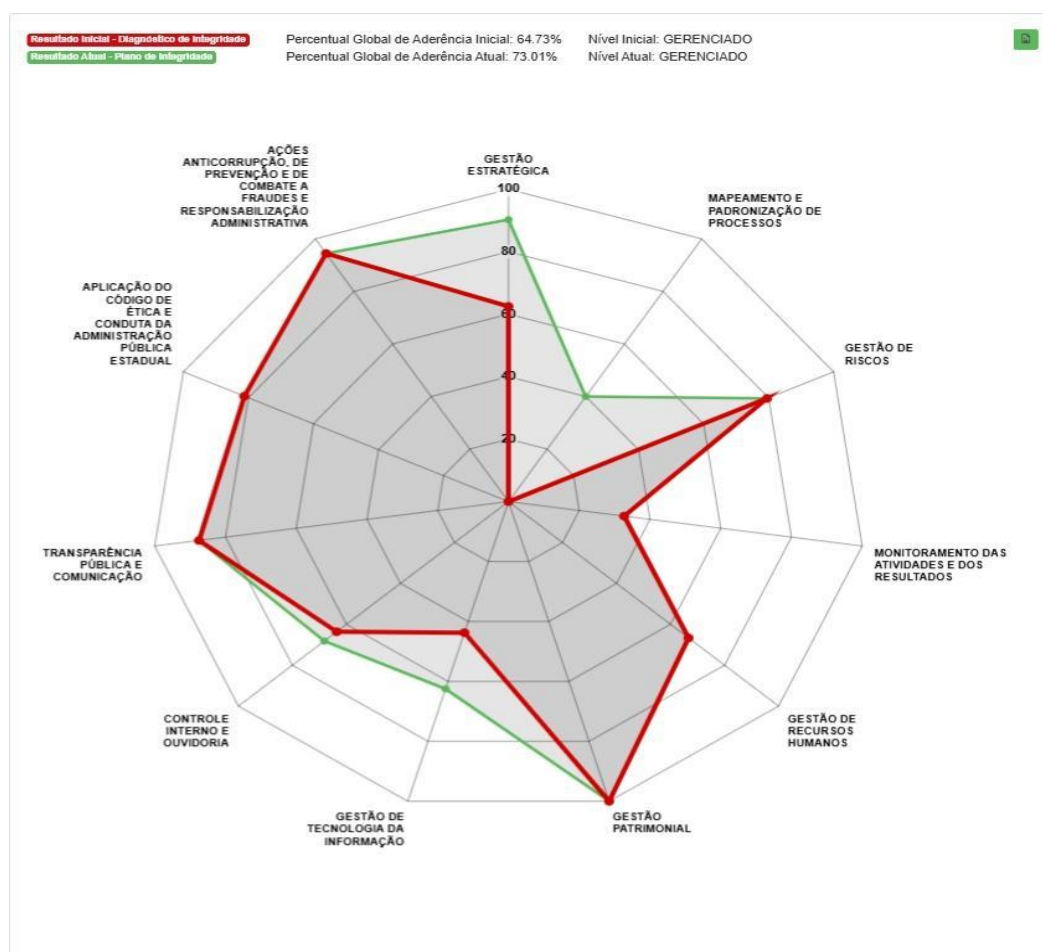
Outro aspecto que merece destaque é o comprometimento da alta administração da PMCE, que tem se mostrado ativa na promoção da integridade e na implementação de ações que fortalecem a transparência e a confiança da sociedade nas instituições públicas. A liderança da Corporação tem assegurado o engajamento de todos os níveis hierárquicos na implementação das ações do Programa de Integridade, o que contribui

significativamente para a criação de uma cultura organizacional pautada pela ética e pela responsabilidade.

De forma geral, os resultados demonstram que a PMCE está em uma trajetória de amadurecimento contínuo de seu Programa de Integridade. Esse processo tem sido impulsionado pela implementação de ações corretivas e preventivas de forma sistemática, o que tem resultado em melhorias tangíveis na gestão pública. Os dados evidenciam que a Corporação tem se alinhado cada vez mais às melhores práticas de governança, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e fortalecendo a confiança da sociedade na sua capacidade de cumprir com sua missão institucional.

O cenário atual aponta que a PMCE está consolidando bases sólidas para o futuro, criando condições favoráveis para a evolução a níveis mais elevados de maturidade em integridade nos próximos ciclos avaliativos. Esse avanço não só reflete o compromisso com a excelência na gestão pública, mas também sinaliza que a Corporação está cada vez mais preparada para enfrentar os desafios e as demandas de uma sociedade que exige maior transparência, eficiência e responsabilidade de suas instituições:

Gráfico 2: Gráfico Radar do Diagnóstico de Integridade



Fonte: Sistema AVIA/CGE

8.4 Selo de Integridade

A Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE) recebeu o Selo de Integridade – Medalha de Bronze, concedido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE), em reconhecimento ao compromisso da Corporação com a ética, a transparência e a prevenção de riscos na gestão pública. A entrega ocorreu durante o XIX Encontro Estadual de Controle Interno, realizado no Centro de Eventos do Ceará, reunindo representantes de diversos órgãos estaduais.

O Selo de Integridade, instituído pelo Decreto nº 34.814/2022 e regulamentado pela Portaria CGE nº 191/2025, avalia o nível de maturidade dos programas de integridade implementados pelos órgãos públicos. Na edição de 2025, a PMCE apresentou avanços significativos no diagnóstico e na adoção de práticas preventivas, consolidando ações de governança alinhadas às melhores normas de integridade.

A conquista resulta do trabalho da Assessoria de Controle Interno da PMCE e de toda a equipe envolvida, que atuaram para fortalecer os padrões de integridade institucional e ampliar a transparência na gestão pública.

Imagem 1: Entrega do Selo de Integridade à PMCE pela CGE no Centro de Evento do Ceará



Fonte: Assessoria de Comunicação da PMCE

9. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

O monitoramento do controle interno na Polícia Militar do Ceará caracteriza-se pela adoção de práticas sistemáticas de acompanhamento, avaliação e correção dos processos organizacionais, evidenciadas pela produção contínua de instrumentos técnicos, normativos e operacionais. A consolidação de relatórios de desempenho e diagnósticos de riscos possibilitou a análise histórica das fragilidades identificadas e o direcionamento das ações de monitoramento de forma estruturada.

A execução periódica de ações de monitoramento, associada à elaboração de relatórios específicos sobre o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, demonstra a existência de um ciclo contínuo de acompanhamento, assegurando a rastreabilidade das deliberações do controle externo e contribuindo para a mitigação de reincidências.

No âmbito estrutural, a edição de normativos relacionados à organização do Sistema de Controle Interno, à instituição da Rede de Agentes Focais e à política de gestão de riscos e controles internos fortaleceu a governança do controle interno, ampliando o alcance do monitoramento e promovendo atuação integrada e descentralizada entre as unidades da Corporação.

9.1 Processo da Ação de Monitoramento

O processo de monitoramento envolve uma série de atividades estruturadas e contínuas destinadas a assegurar a implementação efetiva das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). Este processo é fundamental para garantir a conformidade com os requisitos legais e a promoção de boas práticas de gestão pública.

Inicialmente, as determinações e recomendações são recebidas pelo Dirigente Máximo, através do Sistema ÁGORA e registradas pela Assessoria de Controle Interno (ASCOI) em uma planilha de controle, o qual também faz um levantamento preliminar do entendimento de contexto.

Com base no entendimento de contexto fornecido pela ASCOI, o Dirigente Máximo delibera sobre as ações a serem tomadas por meio do Comitê de Integridade da Polícia Militar do Ceará (PMCE). O Comitê de Integridade, composto por membros chave da administração, é responsável por avaliar as implicações das determinações e recomendações e garantir que a resposta da organização esteja alinhada com os princípios de integridade e boas práticas de gestão.

Durante a deliberação, o Comitê de Integridade considera todos os aspectos relevantes, incluindo a urgência das demandas, a viabilidade das ações propostas, e os recursos disponíveis. Decisões são tomadas de forma colegiada, assegurando que todas as perspectivas sejam consideradas e que a resposta seja robusta e bem fundamentada.

O monitoramento envolve a coleta e análise de dados sobre as ações tomadas, comparando-as com os prazos e metas estabelecidos pelo TCE-CE. Para isso, são

utilizados diversos instrumentos, como plano de ações, relatórios de progresso, reuniões de monitoramento, com vista em deliberar ações de monitoramento, bem como auditorias internas, caso seja necessário. Essas ferramentas permitem uma visão detalhada e atualizada do status de cada recomendação, identificando áreas de sucesso e pontos críticos que necessitam de atenção.

Portanto, o processo de monitoramento é uma atividade contínua e dinâmica que assegura a implementação eficaz das recomendações do TCE-CE, promovendo a conformidade legal, a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos processos de gestão pública.

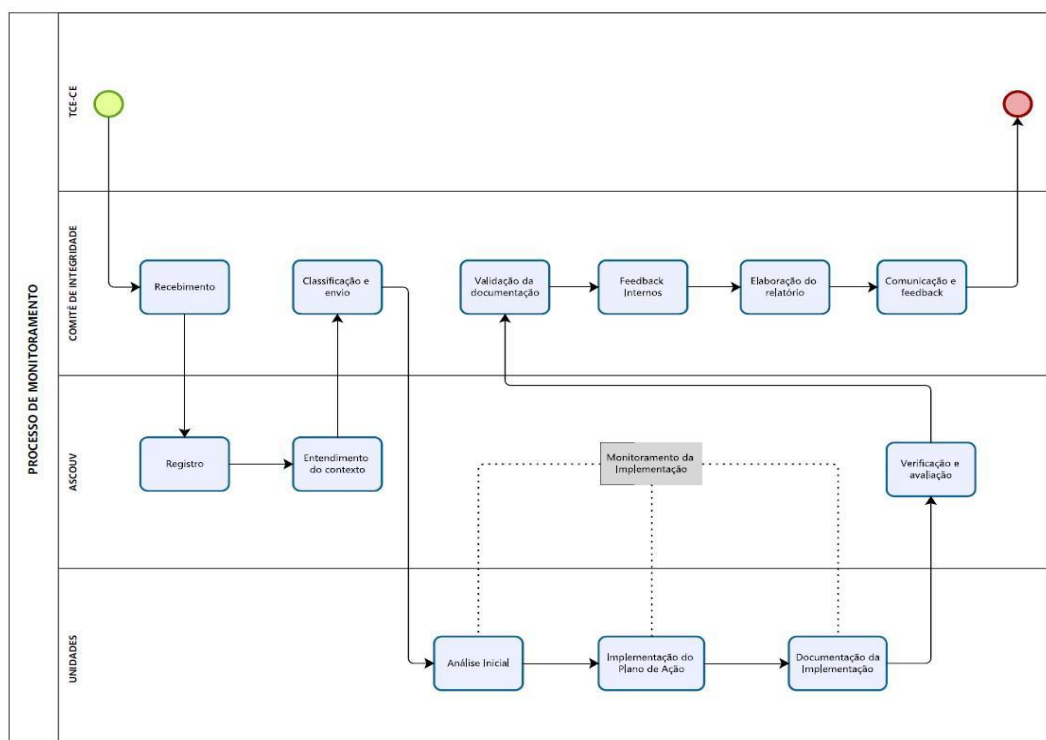
9.2. Etapas para o Processo da Ação de Monitoramento:

- **Recebimento e registro:** As determinações e recomendações do TCE-CE são recebidas pelo Dirigente Máximo, através do Sistema ÁGORA, no módulo “Monitoramento de Decisões” e registrada em planilha de controle junto à Assessoria de Controle Interno – ASCOI.
- **Entendimento do contexto:** A partir de uma avaliação preliminar, a ASCOI emite o entendimento de contexto para o Dirigente Máximo deliberar por meio do Comitê de Integridade da PMCE, considerando os requisitos específicos das demandas.
- **Classificação e envio:** É realizado a classificação das recomendações e determinações pelo Comitê de Integridade da PMCE e enviadas para as unidades responsáveis pelo atendimento das demandas. O envio, após a classificação do Comitê, é caracterizado pela expedição da Ação de Monitoramento por parte da ASCOI e direcionamento a respectiva área demandada.
- **Verificação e Avaliação:** A verificação consiste no acompanhamento regular junto às unidades quanto a implementação das determinações e recomendações, assegurando a observância dos prazos; fazendo-se necessário a avaliação dos planos de ações e o status de implementação, identificando os desafios encontrados e ações corretivas necessárias, e, em casos de maior complexidade onde a implementação do plano de ação foi insatisfatória, avaliar a possibilidade de realizar uma auditoria interna.
- **Elaboração da Resposta:** Para elaborar a resposta final (ou relatório) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), é fundamental consolidar todas as informações e evidências coletadas durante o monitoramento das determinações e recomendações. A resposta deve detalhar as ações implementadas, incluindo quais ações estão pendentes, apresentando um plano claro para sua conclusão dentro dos prazos estipulados, garantindo transparência e eficácia na prestação de contas ao TCE.
- **Comunicação e Feedback:** Após a elaboração resposta final que detalham as ações implementadas, os resultados obtidos e as ações pendentes, todas essas informações são encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), no sentido de finalizar os processos que geraram tais demandas, podendo ainda

aquela Corte, solicitar outros detalhamentos. Além disso, é fundamental comunicar os resultados aos stakeholders internos para garantir transparência e manter o alinhamento organizacional, promovendo o entendimento das realizações e desafios enfrentados durante o processo de implementação das recomendações e determinações do TCE.

9.3 Fluxograma do Processo de Monitoramento:

Figura 5: Fluxograma do processo de monitoramento



9.4. Tratamento e Execução das Demandas:

a) Análise Inicial: O tratamento e execução das atividades do plano de ação para implementação das determinações e recomendações são de responsabilidade dos respectivos gestores das áreas específicas de cada assunto, o qual deverão realizar a análise inicial, após o recebimento desse processo da Gestão Superior, no sentido de entender o contexto e seus requisitos;

b) Implementação: Os responsáveis das áreas executam os planos de ação para o atendimento de cada demanda:

- **Elaboração de Plano de Ação:** Os gestores das áreas sob o acompanhamento do Controle Interno (ASCOI), elaborarão planos de ação detalhados para implementar cada recomendação e/ou determinação. Os planos devem incluir:

- 1) **Objetivos:** Resultados esperados da implementação;
- 2) **Ações Necessárias:** Passos específicos para a implementação;
- 3) **Responsáveis:** Pessoal responsável pela execução de cada ação; e
- 4) **Prazos:** Datas de início e término para cada ação.

c) Documentação: Manter registros detalhados de todas as ações realizadas, incluindo evidências documentais da implementação e encaminhar para a unidade responsável pelo Controle Interno (ASCOI).

9.5 Matriz de Responsáveis – RACI:

- **Responsável (R):** quem executa a atividade;
- **Autoridade (A):** quem aprova a tarefa ou produto. Pode delegar a função, mas mantém a responsabilidade;
- **Consultado (C):** quem pode agregar valor ou é essencial para implementação;
- **Informado (I):** quem deve ser notificado de resultados ou ações tomadas, mas não precisa se envolver na decisão.

Quadro 4: Matriz RACI para o processo de monitoramento

ATIVIDADES	GESTOR MÁXIMO	COMITÊ DE INTEGRIDADE	ASCOI	UNIDADES INTERNAS
Recebimento das Determinações e Recomendações;	A	R	I	I
Registro das Determinações e Recomendações;	A	A	R	I
Entendimento do contexto das Determinações e Recomendações;	A	A	R	I
Classificação das Determinações e Recomendações;	A	R	C	C
Envio das Determinações e Recomendações;	A	R	C	I
Execução do tratamento das Determinações e Recomendações;	A	A	C	R
Elaboração do Plano de Ação das Determinações e Recomendações;	A	A	C	R
Acompanhamento Regular do Plano de Ação das Determinações e Recomendações;	A	A	R	R
Resposta Final;	A	A	R	I
Comunicação ao TCE;	A	R	R	I
Feedback dos stakeholders internos;	A	R	R	I
Preenchimento do módulo “Monitoramento e Decisões” no Sistema ÁGORA.	A	A	R	I

Fonte: Portaria nº 05/2021 – Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo

9.6 Monitoramento das Demandas do Controle Externo

O monitoramento das demandas processuais oriundas do Ministério Público, PGE, Poder Judiciário e demais órgãos de controle foi realizado de forma contínua e sistemática pela ASCOI ao longo de 2025. As demandas concentraram-se, principalmente, em solicitações de informações, citações e intimações judiciais, bem como no acompanhamento de ações civis públicas e cumprimento de decisões.

Do total de 33 processos monitorados, 25, que representa 76%, foram devidamente tramitados e arquivados, evidenciando elevado índice de resolutividade, enquanto 7 permanecem em tramitação e 1 encontra-se sob análise jurídica da ASJUR.

A atuação contínua no controle de prazos e no acompanhamento processual contribuiu para a mitigação de riscos administrativos e judiciais, fortalecendo a governança, a transparência e o papel estratégico do controle interno no apoio à alta administração da PMCE.

9.7 Monitoramento da Execução do Cronograma das Atividades Previsto para o Exercício de 2025

O quadro abaixo evidencia que as principais atividades planejadas pela Assessoria de Controle Interno da Polícia Militar do Ceará (PMCE) para o exercício de 2025 foram executadas de forma tempestiva e em consonância com o cronograma previamente estabelecido. Não foram identificados desvios relevantes capazes de comprometer a execução do Plano Anual das Atividades de Controle Interno, o que demonstra a adequada capacidade de planejamento, coordenação e acompanhamento das ações previstas.

Destaca-se que as atividades de caráter permanente, notadamente aquelas relacionadas ao monitoramento das demandas dos sistemas corporativos, ao acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e à gestão de riscos institucionais, foram desenvolvidas de maneira contínua ao longo do exercício. Essa atuação sistemática contribuiu para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de não conformidades, bem como para a mitigação de riscos relevantes aos processos organizacionais.

Nesse contexto, a execução regular das atividades planejadas reforça a efetividade do sistema de controle interno e evidencia o papel estratégico da Assessoria de Controle Interno no apoio à governança institucional. Os resultados alcançados refletem o alinhamento das ações da ASCOI às diretrizes da alta administração e às boas práticas de controle, integridade e transparência, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública no âmbito da PMCE:

Quadro 5: Execução das principais atividades da ASCOI em relação ao cronograma previsto para exercício 2025

PRINCIPAIS ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO (ANO DE 2025)	SITUAÇÃO DE EXECUÇÃO
Elaboração do Plano Anual das Atividades do Controle Interno	Janeiro a Março	Realização conforme cronograma
Realizar o Plano de Ação de Fortalecimento do Controle Interno	Março a Junho	Realização conforme cronograma
Regulamentar a estrutura do Sistema de Controle Interno no âmbito da PMCE	Junho a Agosto	Realização conforme cronograma
Implementar a Política de Gestão de Riscos e dos Controles Internos no âmbito da PMCE	Junho a Agosto	Em execução de forma contínua
Criar a Rede de Agentes Focais de Controle Interno da PMCE	Junho a Agosto	Realização conforme cronograma
Realizar o monitoramento dos Planos de Ação das demandas do Sistema AVIA	Janeiro a Dezembro	Realizada de forma contínua
Preencher os módulos de responsabilidade do Controle Interno na PCA/2024	Janeiro a Março	Realização conforme cronograma
Monitorar a coleta, análise e consolidação das informações necessárias para a PCA/2024	Janeiro a Junho	Realização conforme cronograma
Garantir a entrega tempestiva e em conformidade com as exigências do TCE/CGE	Janeiro a Julho	Realização conforme cronograma
Realizar o cumprimento das determinações/recomendações do TCE	Janeiro a Dezembro	Realizada de forma contínua
Plano de Capacitação para o Curso de Gestão de Riscos e Controle Interno – 2026	Agosto a Setembro	Realização conforme cronograma
Mapear os objetivos do Planejamento Estratégico da PMCE (2024-2029)	Setembro a Dezembro	Realização conforme cronograma

9.8 Avaliação de Eficiência do Monitoramento do Controle Interno

Conforme evidenciado no Quadro 6 – Avaliação da Eficiência do Monitoramento, a existência de instrumentos formais de planejamento, normativos estruturantes, ações periódicas de acompanhamento, mecanismos de rastreabilidade das deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e iniciativas de capacitação continuada demonstra a consolidação de um modelo de monitoramento eficiente no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE). Esse conjunto de instrumentos reflete a adoção de práticas alinhadas às diretrizes de governança, integridade e controle interno, contribuindo para a sistematização e padronização das atividades de acompanhamento.

A integração entre a gestão de riscos, o planejamento estratégico institucional e as ações de controle interno permite a identificação tempestiva de fragilidades, a priorização de riscos relevantes e a definição de respostas adequadas às demandas do controle externo. Tal estrutura favorece intervenções mais precisas e direcionadas, assegurando maior consistência nas verificações realizadas, além de promover a uniformidade dos procedimentos adotados pelas unidades envolvidas no processo de monitoramento.

Nesse contexto, o modelo de monitoramento adotado proporciona maior tempestividade na implementação de medidas corretivas e preventivas, bem como melhor suporte informacional à alta administração, subsidiando a tomada de decisões estratégicas. Como resultado, observa-se o fortalecimento da efetividade do sistema de controle interno da PMCE, com impactos positivos na conformidade, na mitigação de riscos e na melhoria contínua da gestão institucional:

Quadro 6: Avaliação da Eficiência do Monitoramento do Controle Interno da PMCE

Dimensão Avaliada	Instrumentos/Evidências	Aspectos de Eficiência Observados
Planejamento das Atividades de Controle Interno	Plano Anual das Atividades do Controle Interno da PMCE (2025). Mapeamento do Macroprocesso do Planejamento Estratégico da PMCE (2024–2029).	Capacidade de consolidação de informações históricas, permitindo análise evolutiva, identificação de fragilidades recorrentes e direcionamento estratégico das ações de monitoramento. Integração do controle interno ao ciclo de planejamento estratégico.
Estrutura normativa e governança do controle interno	Portaria da Estrutura do Sistema de Controle Interno; Portaria de criação da Rede de Agentes Focais; Portaria da Política de Gestão de Riscos e dos Controles Internos; Portarias de comitês e comissões.	Consolidação de governança de controle distribuída, ampliando o alcance do monitoramento, fortalecendo a atuação descentralizada e promovendo integração entre áreas finalísticas e administrativas.
Planejamento e instrumentos operacionais	Plano de Ação para o Fortalecimento dos Controles Internos – 2025; Processos NUPs de Conformidade e Saneamento de Fragilidades 2025; Guia de Verificação de Conformidade dos	Alinhamento entre monitoramento, gestão de riscos e planejamento institucional, possibilitando intervenções mais precisas, padronização de verificações e maior

	Bens Móveis e Imóveis – 2025.	objetividade nas ações corretivas.
Capacitação e sustentabilidade do sistema	Plano de Capacitação Continuada; Curso de Gestão de Riscos e Controle Interno – GRCI (2026)	Fortalecimento das competências técnicas dos agentes envolvidos no controle interno, assegurando a continuidade, a padronização e o aprimoramento permanente do monitoramento.

10. DOCUMENTOS PRODUZIDOS

- Plano Anual das Atividades do Controle Interno da PMCE – 2025;
- Diagnóstico de Riscos dos Processos da ASCOI – 2025;
- Ação de Monitoramento nº 001 e 002/2025;
- Relatório das Ações de Monitoramento das Decisões Expedidas pelo TCE de Contas Anteriores 2024;
- Portarias de formulação/atualização: (4) Comitês e (2) Comissões no âmbito da PMCE – 2025;
- Plano de Ação para o Fortalecimento dos Controles Internos da PMCE – 2025;
- Processos NUPs Controle Interno: (1) Plano de Ação Para Sanar Fragilidades (2025) e (2) Conformidade - 2024/2025;
- Portaria da Estrutura do Sistema de Controle Interno no âmbito da PMCE;
- Portaria de criação da Rede de Agentes Focais dos Controles Internos da PMCE;
- Portaria da Política de Gestão de Riscos e dos Controles Internos no âmbito da PMCE;
- Portaria de criação do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão da PMCE;
- Portaria de criação do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da PMCE;
- Guia de Verificação de Conformidade de Gestão Patrimonial de Móveis – ASCOI/PMCE – 2025;
- Guia de Verificação de Conformidade de Gestão Patrimonial de Imóveis – ASCOI/PMCE – 2025;
- Plano de Capacitação Continuada: Curso de Gestão de Riscos e Controle Interno – GRCI (2026); e
- Relatório de Desempenho das Atividades do Controle Interno da PMCE (2019-2022).

11. CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ASCOI

A capacitação continuada da equipe responsável pelo controle interno constitui elemento essencial para o fortalecimento do modelo de monitoramento institucional. Nesse sentido, observa-se a participação periódica dos servidores em cursos de atualização, eventos técnicos, reuniões institucionais, seminários e palestras promovidos por órgãos de controle, instituições de ensino e entidades especializadas.

Essas iniciativas contribuem para a atualização normativa, o aprimoramento das competências técnicas e o alinhamento às boas práticas de governança, integridade

o controle interno, refletindo positivamente na qualidade das atividades de acompanhamento, na correta interpretação das deliberações dos órgãos de controle externo e na efetividade das ações implementadas no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

Cabe destacar, ainda, que a participação em fóruns e encontros técnicos promovidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) fortalece a integração institucional e o alinhamento às orientações dos órgãos centrais de controle. Ressalta-se, ainda, o incentivo à formação acadêmica por meio de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em Auditoria e Controle Interno, atualmente em andamento, o que demonstra o compromisso com o aprimoramento contínuo das competências técnicas e gerenciais da equipe:

Quadro 7: Demonstrativo das Atividades de Capacitação da ASCOI

Tipo de Atividade	Quantidade Realizada	Carga Horária Total (h/a)	Área/Tema
Curso de Capacitação e Atualização	6	180hs	Cursos de Capacitação na área de Controle Interno, Gestão de Riscos, Integridade e Governança. (EGPCE e ENAP)
Palestras Técnicas	2	16hs	Sobre LGPD e Mapeamento de Processos (PMCE)
Fóruns Técnicos Institucionais	2	16hs	Fórum Permanente de Controle Interno (CGE)
Encontros Técnicos	1	8hs	Encontro Estadual de Controle Interno (CGE)
Cursos de Lato Sensu (Especialização e MBA)	1	Cursando	Especialização em Auditoria e Controle Interno na UECE

11.1 Ação de Boas Práticas da ASCOI

Como parte das iniciativas voltadas ao fortalecimento do sistema de controle interno e da governança institucional, a Assessoria de Controle Interno (ASCOI) tem promovido e participado ativamente de reuniões técnicas e institucionais no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE) e do Sistema de Segurança Pública do Estado. Essas ações configuram-se como boas práticas de gestão, por estimularem a integração entre os diversos órgãos e unidades, o alinhamento de entendimentos e o compartilhamento de experiências relacionadas às atividades de controle interno, gestão de riscos e governança.

As reuniões realizadas possibilitaram o debate de temas estratégicos, a disseminação de orientações técnicas, o acompanhamento de ações corretivas e preventivas, bem como o fortalecimento da atuação integrada entre os atores envolvidos no sistema de segurança pública. Tais encontros contribuem para a padronização de procedimentos, para a melhoria da comunicação institucional e para o aprimoramento dos processos decisórios.

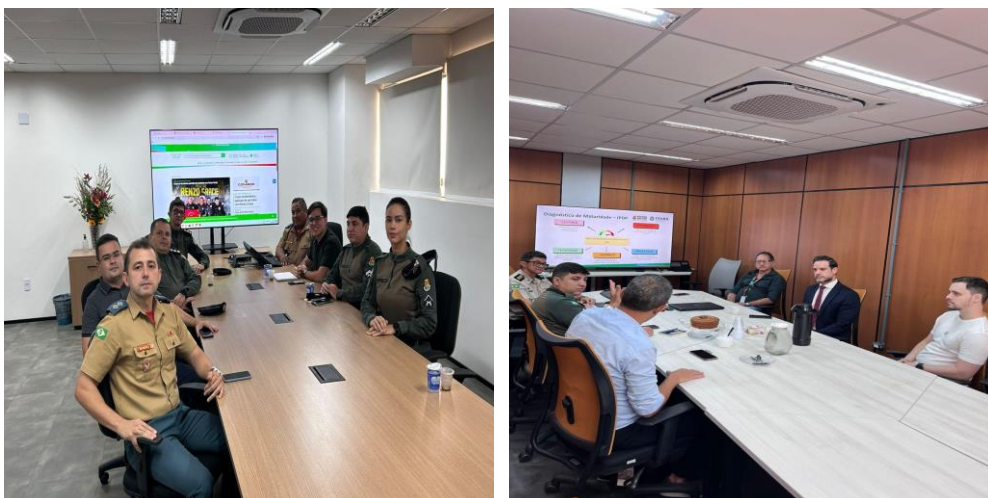
Ressalta-se que as imagens abaixo (fonte: ASCOI) constituem evidências das ações desenvolvidas, demonstrando o engajamento da ASCOI na promoção de uma

cultura organizacional orientada à integridade, à transparência e à melhoria contínua da gestão pública, tanto no âmbito interno da PMCE quanto de forma articulada com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública:

Palestras Institucionais



Reuniões Externas



Reuniões Internas



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório evidencia avanços relevantes no fortalecimento do sistema de controle interno da Polícia Militar do Ceará, especialmente a partir da atuação estruturada da Assessoria de Controle Interno (ASCOI). A redução das ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, o decréscimo no não atendimento de determinações e recomendações de exercícios anteriores e a melhoria dos indicadores de governança e integridade demonstram que as medidas adotadas vêm produzindo resultados consistentes.

Todavia, os resultados alcançados não esgotam os desafios inerentes ao controle interno. Trata-se de um processo contínuo, que exige aperfeiçoamento permanente, amadurecimento institucional e fortalecimento da cultura de riscos, controles e integridade em todos os níveis da Corporação. O controle interno ainda possui um amplo campo de atuação a ser desenvolvido, demandando esforços constantes, integração entre áreas e comprometimento da alta administração e dos gestores.

Mesmo diante de uma trajetória exigente e por vezes árdua, os indicadores apresentados confirmam que a PMCE segue em um caminho correto e consistente. Os avanços observados, aliados ao reconhecimento externo e à consolidação de instrumentos normativos, sinalizam que as bases estão sendo adequadamente construídas. Assim, o cenário atual aponta para a continuidade do fortalecimento do controle interno, com perspectivas positivas de evolução gradual, sustentável e alinhada às boas práticas de governança, transparência e responsabilidade na gestão pública.

13. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submeta-se este Relatório Anual das Atividades de Controle Interno (RAACI) ao conhecimento e aprovação da Gestão Superior.

Clauber Barbosa Melo – CEL QOPM
Assessor de Controle Interno da PMCE

Aprovado. Publique-se.

Sinval da Silveira Sampaio
Coronel Comandante-Geral da PMCE